



PROJETO DE LEI PL./0126.3/2013

Declara de utilidade pública a Academia de Letras de Nova Trento.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Academia de Letras de Nova Trento, com sede no município de Nova Trento.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete Contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Serafim Venzon

Lido no Expediente

34ª Sessão de 30/04/13

Às Comissões de:

- Justiça

- Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA



A Academia de Letras de Nova Trento é uma entidade sem fins econômicos, com a finalidade de reunir, fomentar, resgatar, estimular, empreender, colaborar e valorizar a língua portuguesa, rompendo com a indiferença e com o isolamento a que está constrangida pelo uso intensivo da língua inglesa nos sistemas de computadores públicos, privados e domésticos, na internet, em diversos canais da TV e na maioria das emissoras de rádio FM e a língua italiana, bem como colaborar com as múltiplas manifestações artísticas e culturais locais, regionais e nacionais.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a integração da comunidade.

Deputado Serafim Vezon